

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 17 de Março de 2005

II

Série

Número 25

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIAS
REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 21-A/2005

Aprova o quadro do pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 21-A/2005

Considerando que a Lei Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira, foi aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, torna-se necessário proceder à alteração do respectivo quadro de pessoal, tendo em vista a sua adequação à nova estrutura organizacional.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

- 1 - É aprovado o quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira constante dos Anexos

I, II, III, IV e V à presente Portaria, da qual constituem parte integrante.

- 2 - É revogada a Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.

- 3 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira
Anexo I**

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escalações									
					1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal Dirigente			Presidente do Conselho Directivo	1										
			Vogal do Conselho Directivo	3										
			Director de Serviços ^{a)}	14										
			Chefe de Divisão ^{b)}	38										

^{a)} Inclui o Coordenador do Gabinete de Apoio Técnico, bem como os Directores dos Estabelecimentos Bela Vista e Vêa Mar, que são equiparados para todos os efeitos a Director de Serviços.

^{b)} Inclui os Directores dos Estabelecimentos Santa Isabel, Vale Romão, Ilhéu, Nossa Senhora do Bom Caminho e Santa Teresinha, o Sub-Director do Estabelecimento Vêa Mar, e o Coordenador do Gabinete de Comunicação e Imagem, que são equiparados para todos os efeitos a Chefe de Divisão.

Annexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal Técnico Superior	Planeamento, organização e estatística; Estudos e investigação social; Relações públicas e comunicação social; Auditoria; Promoção e prestação de acção social (infância, juventude, velhice, família e comunidade); Regime público e complementar de segurança social; Relações internacionais de segurança social; Execução de dívidas; Gestão financeira; Contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Recursos humanos; Aproveitamento e património, Gestão documental.	Técnico superior	Assessor principal	80	710	770	830	900	-	-	-	-
			Assessor		610	660	690	730	-	-	-	-
			Técnico superior principal		510	560	590	650	-	-	-	-
			Técnico superior de 1ª Classe		460	475	500	545	-	-	-	-
			Técnico superior de 2ª Classe		400	415	435	455	-	-	-	-
	Comunidade Jurídica.	Consultor jurídico	Consultor jurídico assessor principal	22 ^a	710	770	830	900	-	-	-	-
			Consultor jurídico assessor		610	660	690	730	-	-	-	-
			Consultor jurídico principal		510	560	590	650	-	-	-	-
			Consultor jurídico 1ª Classe		460	475	500	545	-	-	-	-
			Consultor jurídico 2ª Classe		400	415	435	455	-	-	-	-
Promoção e prestação de acção social, e áreas relativas à infância, juventude, velhice, família e comunidade.	Técnico superior de serviço social	Assessor principal	130 ^b	710	770	830	900	-	-	-	-	
		Assessor		610	660	690	730	-	-	-	-	
		Técnico superior principal		510	560	590	650	-	-	-	-	
		Técnico superior de 1ª Classe		460	475	500	545	-	-	-	-	
		Técnico superior de 2ª Classe		400	415	435	455	-	-	-	-	

^a Dois lugares são a extinguir quando vager.

^b Os lugares são distribuídos conforme Anexo III.

Annexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala									
					1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal de Informática ^a	Apoio à gestão nos domínios do planeamento de sistemas de informação e de tecnologias de informação e comunicação, do aconselhamento técnico e da auditoria informática/ consultoria informática.	-	Consultor de informática	Nível 2	1	840	880	920	960	-	-	-	-	
				Nível 1		780	820	860	900	-	-	-	-	
			Coordenador técnico	4										
						Coordenador de projecto								
	Gestão e arquitectura de informação; Infra-estruturas tecnológicas; Engenharia de software.	Especialista de informática	-	Especialista de informática grau 3	Nível 2	4	780	820	860	900	-	-	-	-
					Nível 1		720	760	800	840	-	-	-	-
					Nível 2		660	700	740	780	-	-	-	-
					Nível 1		600	640	680	720	-	-	-	-
					Nível 3		540	580	620	660	-	-	-	-
					Nível 2		480	520	560	600	-	-	-	-
			Nível 1			420	460	500	540	-	-	-	-	

^a O pessoal de informática está remunerado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Annexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal de informática	Administração e suportes de infraestruturas; Desenvolvimento de sistemas; Apoio a utilizadores.	Técnica de informática	Técnico de informática de grau 3	Nível 2	640	670	710	750	-	-	-	-
				Nível 1	580	610	640	680	-	-	-	-
			Técnico de informática de grau 2	Nível 2	520	550	580	610	-	-	-	-
				Nível 1	470	500	530	560	-	-	-	-
				Nível 3	420	440	470	500	-	-	-	-
			Técnico de informática de grau 1	Nível 2	370	390	420	450	-	-	-	-
				Nível 1	332	340	370	400	-	-	-	-
				Nível 3	285	300	321	337	-	-	-	-
				Nível 2	244	259	274	295	-	-	-	-
			Técnico de informática adjunto	Nível 3	207	222	238	259	-	-	-	-
Nível 2	244	259		274	295	-	-	-	-			
Pessoal de inspeção ²⁾	Inspeção do cumprimento de obrigações no âmbito da segurança social e da acção social.	Inspector superior	Inspector superior principal	8	780	830	880	900	-	-	-	-
			Inspector superior	670	720	750	780	-	-	-	-	
			Inspector principal	560	620	670	720	-	-	-	-	
			Inspector	500	530	560	600	-	-	-	-	
		Inspector técnico	Inspector técnico especialista principal	5	570	620	670	720	-	-	-	-
			Inspector técnico especialista	510	540	570	600	-	-	-	-	
			Inspector técnico principal	440	480	510	540	-	-	-	-	
			Inspector técnico	360	380	410	440	-	-	-	-	

²⁾ O pessoal de inspeção será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/2001, de 06 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/04, de 01 de Março.

Annexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal de inspeção	Inspeção do cumprimento de obrigações no âmbito da segurança social e da acção social.	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto especialista principal	15	390	410	430	450	470	-	-	-
			Inspector-adjunto especialista	345	355	370	385	400	-	-	-	
			Inspector-adjunto principal	300	316	332	340	355	-	-	-	
			Inspector-adjunto	249	264	280	295	311	-	-	-	
Pessoal técnico	Planeamento, organização e estatística; Estudos e investigação social; Relações públicas e comunicação social; Auditoria; Promoção e prestação de acção social (infância, juventude, velhice, família e comunidade); Regime público e complementar de segurança social; Relações internacionais de segurança social; Execução de dívidas; Gestão financeira; Contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Recursos humanos; Aprovisionamento e património; Gestão documental; Secretariado.	Técnica	Técnico especialista principal	25	510	560	590	650	-	-	-	-
			Técnico especialista	460	475	500	545	-	-	-	-	
			Técnico principal	400	420	440	475	-	-	-	-	
			Técnico de 1ª classe	340	355	375	415	-	-	-	-	
			Técnico de 2ª classe	295	305	316	337	-	-	-	-	
	Diagnóstico e terapêutica.	Técnica de diagnóstico e terapêutica ³⁾	Técnico-direcção	1	235	270	-	-	-	-	-	-
			Coordenador	2	230	240	250	265	-	-	-	-
Técnico especialista de 1ª classe			10	195	205	220	235	255	-	-	-	
Técnico especialista			175	185	195	205	215	-	-	-		
Técnico principal			155	165	170	180	190	-	-	-		
Técnico de 1ª classe			128	135	140	145	155	165	-	-		
Técnico de 2ª classe	114	119	124	128	135	145	-	-				

³⁾ A carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica será remunerado de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escalaes								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal técnico – profissional	Coordenação e chefia na área técnico-profissional.	-	Coordenador	5	360	380	410	450	-	-	-	-	
	Planeamento, organização e estatística; Estudos e investigação social; Relações públicas e comunicação social; Auditoria; Promoção e prestação de acção social (infância, juventude, velhice, família e comunidade); Contabilidade orçamental, financeira e de gestão; Recursos humanos; Aproveitamento e Património; Gestão documental; Secretariado; Animação sócio-cultural.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal	Técnico profissional especialista principal	50	316	326	337	345	360	-	-	-
						269	280	295	316	337	-	-	-
						238	249	259	274	295	-	-	-
						222	228	238	254	269	-	-	-
						199	209	218	228	249	-	-	-
	Fiscalização de obras.	Fiscal técnico de obras	Técnico profissional especialista principal	Técnico profissional especialista principal	1	316	326	337	345	360	-	-	-
						269	280	295	316	337	-	-	-
						238	249	259	274	295	-	-	-
						222	228	238	254	269	-	-	-
						199	209	218	228	249	-	-	-
	Formação de crianças e jovens; apoio a idosos; acção comunitária; acompanhamento familiar.	Técnico-profissional educador social	Técnico profissional especialista principal	Técnico profissional especialista principal	49 ^{b)}	316	326	337	345	360	-	-	-
						269	280	295	316	337	-	-	-
						238	249	259	274	295	-	-	-
						222	228	238	254	269	-	-	-
199						209	218	228	249	-	-	-	

^{b)} Esta carreira e os respectivos lugares são a extinguir quando vagar.

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escalaes							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal técnico profissional	Promoção, formação de crianças e jovens.	Técnico-profissional preceptor	Técnico profissional especialista principal	6 ^{b)}	316	326	337	345	360	-	-	-
			Técnico profissional especialista		269	280	295	316	337	-	-	-
			Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-
			Técnico profissional de 1ª classe		222	228	238	254	269	-	-	-
			Técnico profissional de 2ª classe		199	209	218	228	249	-	-	-
	Microfilmagem	Técnico-profissional de operador de microfilmagem	Técnico profissional especialista principal	3	316	326	337	345	360	-	-	-
			Técnico profissional especialista		269	280	295	316	337	-	-	-
			Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-
			Técnico profissional de 1ª classe		222	228	238	254	269	-	-	-
	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional de biblioteca e documentação	Técnico profissional especialista principal	2	316	326	337	345	360	-	-	-
			Técnico profissional especialista		269	280	295	316	337	-	-	-
			Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-
			Técnico profissional de 1ª classe		222	228	238	254	269	-	-	-
	Arquivo	Técnico-profissional de arquivo	Técnico profissional especialista principal	2	316	326	337	345	360	-	-	-
			Técnico profissional especialista		269	280	295	316	337	-	-	-
			Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-
			Técnico profissional de 1ª classe		222	228	238	254	269	-	-	-
			Técnico profissional de 2ª classe		199	209	218	228	249	-	-	-

^{b)} Esta carreira e os respectivos lugares são a extinguir quando vagar.

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escalaes								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal técnico-profissional	Formação técnico-profissional	Técnico-profissional de monitor oficial	Técnico profissional especialista principal	4	316	326	337	348	360	-	-	-	-
			Técnico profissional especialista		269	280	295	316	337	-	-	-	
			Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-	
			Técnico profissional de 1ª classe		222	228	238	254	269	-	-	-	
			Técnico profissional de 2ª classe		199	209	218	228	249	-	-	-	
Pessoal administrativo	Chefia	Coordenação e chefia na Área administrativa	Coordenador especialista ¹⁾	9	450	460	475	495	520	545	-	-	
			Coordenador ²⁾	9	321	332	340	360	385	410	440		
			Chefe de departamento	2 ³⁾	510	560	590	630	-	-	-		
			Chefe de secção	45 ⁴⁾	337	350	370	400	430	460	-		
		Coordenação e chefia na área de tesouraria	Tesoureiro-chefe	1	450	460	475	495	520	545	-		

¹⁾ A carreira de Coordenador será remunerada de acordo com o mapa em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, aplicando-se as regras do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, constituindo assim uma excepção à regra da dotação global.

²⁾ A carreira de Coordenador será remunerada de acordo com o mapa em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, aplicando-se as regras do artigo 2º, do Decreto - Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, constituindo assim uma excepção à regra da dotação global.

³⁾ Esta carreira e os respectivos lugares são a extinguir quando voger.

⁴⁾ Os lugares são distribuídos conforme Anexo IV.

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escalaes							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal Administrativo	Após administrativo em todas as áreas funcionais do Centro de Segurança Social da Madeira.	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	366	269	280	295	316	337	-	-	-
			Assistente Administrativo Principal		222	233	244	254	269	290	-	-
			Assistente Administrativo		199	209	218	228	238	249	-	-
	Tesouraria	Tesoureiro	Tesoureiro	6	259	269	280	311	332	390	-	-
Pessoal Operário	Chefia	-	Encarregado	2	285	290	295	305	-	-	-	
Pessoal Operário (Assistente Qualificado)	Manutenção, apoio e produção em áreas de diversas profissões e ofícios.	Mecânico	Mecânico Principal	1	233	244	254	269	285	-	-	
			Mecânico		189	199	209	222	244	-	-	
Pessoal Operário (Qualificado)	Manutenção, apoio e produção em áreas de diversas profissões e ofícios.	Mecânico-Eletricista	Mecânico-Eletricista Principal	1	233	244	254	269	285	-	-	
			Mecânico-Eletricista		189	199	209	222	244	-	-	
Pessoal Operário (Qualificado)	Manutenção, apoio e produção em áreas de diversas profissões e ofícios.	Fogareiro	Fogareiro Principal	7	204	214	223	238	254	-	-	
			Fogareiro		142	151	160	170	184	199	214	233
		Carpinteiro	Carpinteiro Principal	3	204	214	223	238	254	-	-	
			Carpinteiro		142	151	160	170	184	199	214	233
		Electricista	Electricista Principal	4	204	214	223	238	254	-	-	
			Electricista		142	151	160	170	184	199	214	233
		Carpinteiro	Carpinteiro Principal	3	204	214	223	238	254	-	-	
			Carpinteiro		142	151	160	170	184	199	214	233
		Pedreiro	Pedreiro Principal	3	204	214	223	238	254	-	-	
			Pedreiro		142	151	160	170	184	199	214	233

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala							
					1	2	3	4	5	6	7 ¹	8
Pessoal operário (qualificado)	Manutenção, apoio e produção na área de diversas profissões e ofícios.	Pintor	Pintor principal	3	204	214	222	238	254	-	-	-
			Pintor		142	151	160	170	184	199	214	233
		Jardineiro	Jardineiro principal	6	204	214	222	238	254	-	-	-
			Jardineiro		142	151	160	170	184	199	214	233
		Serralheiro civil	Serralheiro civil principal	1	204	214	222	238	254	-	-	-
			Serralheiro civil		142	151	160	170	184	199	214	233
Cozinheiro ²⁾	Cozinheiro principal	20	194	199	204	214	222	238	-	-		
	Cozinheiro		142	151	160	170	181	189	204	218		
Pessoal operário (sem-qualificado)	Manutenção, apoio e produção na área de diversas profissões e ofícios.	Operário	Operário	4	137	146	155	165	181	194	214	228
Pessoal auxiliar	Supervisão e controlo do pessoal do sector das viaturas e do parque automóvel.	Encarregado do parque de viaturas ³⁾	Encarregado do parque de viaturas	1	244	249	254	264	-	-	-	-
	Condução e conservação de viaturas para transporte de passageiros.	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	7	175	184	199	214	233	259	-	-
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	40	142	151	160	175	189	204	218	233

¹⁾ A carreira de cozinheiro será remunerada de acordo com o mapa em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.

²⁾ A carreira de Encarregado de parque automóvel será remunerada de acordo com o mapa em anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala							
					1	2	3	4	5	6	7	8
Pessoal auxiliar	Recepção e encaminhamento de chamadas.	Telefonista	Telefonista	12	133	142	151	165	181	194	209	228
	Apoio, recepção e distribuição de documentação.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	45	128	137	146	155	170	184	199	214
	Vigilância da respectiva área das instalações.	Guarda nocturno	Guarda nocturno	2	133	142	151	160	170	184	199	214
	Reprodução de documentos e manutenção do equipamento.	Operador de reprografia	Operador de reprografia	4	133	142	151	160	170	184	199	214
	Limpeza das instalações.	Auxiliar de limpeza	Auxiliar de limpeza	25	123	133	142	151	160	170	181	189
	Aprovisionamento.	Fiel de armazém ³⁾	Fiel de armazém	4	142	151	165	181	192	209	222	238

³⁾ A carreira de Fiel de armazém será remunerada de acordo com o mapa em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala									
					1	2	3	4	5	6	7	8		
Pessoal auxiliar dos serviços e estabelecimentos dependentes da Segurança Social	Chefia	Coordenação e chefia na área dos serviços gerais.	-	Chefe de serviços auxiliares	4 ⁰	269	290	311	326	-	-	-	-	
			-	Encarregado de serviços gerais	9 ⁰	244	249	254	264	-	-	-	-	
		-	Coordenação e chefia dos sectores de serviços gerais.	Encarregado de sector	42 ⁰	233	238	249	259	-	-	-	-	
				Ajudante familiar	Ajudante familiar	68 ⁰	137	146	155	165	175	184	199	214
				Ajudante de ocupação.	Ajudante de ocupação principal	61	238	249	264	285	305	-	-	-
					Ajudante de ocupação		209	218	228	238	249	-	-	-
				Ajudante de acção directa.	Ajudante de acção directa principal	250	238	249	264	285	305	-	-	-
					Ajudante de acção directa		209	218	228	238	249	-	-	-
				Ajudante de acção familiar.	Ajudante de acção familiar principal	511	238	249	264	285	305	-	-	-
		Ajudante de acção familiar	209	218	228		238	249	-	-	-			
Ajudante de acção de apoio e vigilância.	Ajudante de acção de apoio e vigilância principal	14	238	249	264	285	305	-	-	-				
	Ajudante de acção de apoio e vigilância		209	218	228	238	249	-	-	-				

⁰ Os lugares são distribuídos conforme Anexo V.

¹ Esta carreira e os respectivos lugares extinguem-se quando fluírem vagas, nos termos do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/M, de 1 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2001/M, de 29 de Junho.

Anexo I
Quadro de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreira	Categoria	Número de Lugares	Escala								
					1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal auxiliar dos serviços e estabelecimentos dependentes da Segurança Social	Apoio	Higiene e conforto.	Cabelaireiro	Cabelaireiro	2	137	146	155	165	175	184	199	214
				Cozinheiro	Cozinheiro principal	20 ⁰	194	199	204	214	222	238	-
				Cozinheiro	142		151	160	170	181	189	204	218
	Serviços gerais	Alimentação	Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	82	137	146	155	165	175	184	199	214
		Lavandaria	Operador de lavandaria	Operador de lavandaria	60	137	146	155	165	175	184	199	214
		Mantenção e confecção de vestuário	Costureira	Costureira	15	137	146	155	165	175	184	199	214
		Limpeza e manutenção	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	170	137	146	155	165	175	184	199	214
Aprovisionamento e património	Aprovisionamento	Fiel de armazém	Fiel de armazém	2 ⁰	142	151	165	181	192	209	222	238	

⁰ Os lugares são a extinguir após a transição do pessoal integrado nesta carreira, para a carreira de cozinheiro do grupo de pessoal operário.

¹ Os lugares são a extinguir após a transição do pessoal integrado nesta carreira, para a carreira de fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar.

Anexo II
Centro de Segurança Social da Madeira

QUADRO DE PESSOAL DOCENTE

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Escalaões									
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Pessoal docente	Ensino	Docente	Professor de educação física	2	108	125	151	167	188	205	218	245	299	340
			Professor de trabalhos manuais	2	108	125	151	167	188	205	218	245	299	340
			Professor de ensino básico	2	108	125	151	167	188	205	218	245	299	340
			Educador de infância	5	108	125	151	167	188	205	218	245	299	340

Anexo III
Centro de Segurança Social da Madeira

QUADRO DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE SERVIÇO SOCIAL

CONCELHOS	N.º DE LUGARES
FUNCHAL.....	57
Freguesias do Funchal.....	
Estabelecimentos:	46
Bela Vista.....	
Vale Formoso.....	3
Santa Isabel.....	1
Vila Mar.....	2
	5
CÂMARA DE LOBOS.....	15
RIBEIRA BRAVA.....	8
PONTA DO SOL.....	6
CALHETA.....	8
PORTO MONIZ.....	1
SANTANA.....	5
MACHICO.....	10
SÃO VICENTE.....	4
SANTA CRUZ.....	15
PORTO SANTO.....	1
TOTAL.....	130

Anexo IV
Centro de Segurança Social da Madeira

QUADRO DA CATEGORIA DE CHEFE DE SECÇÃO

CONCELHOS	N.º DE LUGARES
FUNCHAL.....	34
Sede.....	32
Estabelecimento Bela Vista.....	1
Estabelecimento Vila Mar.....	1
CÂMARA DE LOBOS.....	2
RIBEIRA BRAVA.....	1
PONTA DO SOL.....	1
CALHETA.....	1
PORTO DO MONIZ.....	1
SANTANA.....	1
MACHICO.....	1
SÃO VICENTE.....	1
SANTA CRUZ.....	1
PORTO SANTO.....	1
TOTAL.....	45

Anexo V
Centro de Segurança Social da MadeiraQUADRO DOS ENCARREGADOS DE SECTOR, ENCARREGADOS DE SERVIÇOS
GERAIS E DOS CHEFES DE SERVIÇOS AUXILIARES

CONCELHOS	N.º de Lugares		
	E.S.	E.Ş.G.	C.S.A
FUNCHAL	27	9	4
Serviço de Ajuda Domiciliária.....	7	1	2
Estabelecimentos:			
Bela Vista.....	15	6	2
Santa Isabel.....	2	1	-
Vila Mar.....	3	1	-
CÂMARA DE LOBOS	2	-	-
RIBEIRA BRAVA	2	-	-
PONTA DO SOL.....	2	-	-
PORTO DO MONIZ.....	1	-	-
SÃO VICENTE.....	1	-	-
SANTANA.....	2	-	-
MACHICO.....	2	-	-
SANTA CRUZ.....	2	-	-
PORTO SANTO.....	1	-	-
TOTAL.....	42	9	4

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)